



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



EDITAL n.º 1.579/2014-CRS

**Convocação para o início de processamento de ingresso na PMPR
(Em cumprimento à Ordem Judicial)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
DE SOLDADO POLICIAL MILITAR (QPM 1-0) E DE
SOLDADO BOMBEIRO MILITAR (QPM 2-0)
DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**

O PRESIDENTE DO CONCURSO, no uso de suas atribuições, com fulcro nos subitens 1.5 e 4.2 do Edital n.º 1.107/2012-CRS, **resolve:**

Art. 1º CONVOCAR, em cumprimento às ordens judiciais exaradas em autos de Mandado de Segurança, para o **início do processamento do ingresso na PMPR**, no dia 16 de janeiro de 2014, às 09h00min, no Centro de Recrutamento e Seleção, situado na Rua Comendador Fontana, n.º 270, Centro Cívico, Curitiba, o candidato ao cargo de Soldado PM, conforme abaixo nominado:

NOME	RG	RM	AUTOS	Classif. Ampla/Afro
Vanessa Machado do Nascimento	5576436	1ª RM	6433.36.2013.8.16.0004 - 3ª VFP	1.254-PM
Thiago Ramos da Silva	94284511	5ª RM	6741-72.2013.8.16.0004-3ª VFP	527-PM
Julio Cesar Pszibisz	100087014	5ª RM	7635-55.2013.8.16.0131 - 4ª VFP	990-PM

Art. 2º Nesta data, os candidatos deverão estar de posse da documentação física e virtual contida nos Editais n.º 1.385/2013-CRS e 1.407/2013-CRS.

Art. 3º Nos termos do art. 3º do Edital n.º 1.385/2013-CRS, candidatos com algum problema físico ou mental que impeça a posse e o início imediato da Escola de Formação deverão apresentar atestado médico que especifique o motivo da baixa médica e o período de afastamento.

Art. 4º Informar que não haverá ingresso por procuração devendo o candidato comparecer pessoalmente a todos os atos relativos ao seu ingresso na PMPR.

Art. 5º Orientar os candidatos para permanecerem atentos aos futuros editais, uma vez que, após o início do processamento do ingresso, serão convocados para a posse e exercício condicional na PMPR.

Art. 6º INFORMAR ao candidato **Adriano Claudinei Mendes Vaneski**, RG 4585728, (1ª RM/BM), Mandado de Segurança n.º 7083-83.2013.8.16.0004-2ª VFP, que mesmo diante do

reposicionamento condicional, deixa de ser convocado para o início do processamento de ingresso, uma vez que não possui classificação suficiente para participação na 1ª Turma (classificação 586).

Curitiba, PR, 09 de janeiro de 2014.

Ten.-Cel. QOPM João Alves da Rosa Neto,
Presidente do Concurso.